

Lei nº 530/2004

Estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Água Comprida para o exercício de 2005 e dá outras providências.

O Povo do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o orçamento programa do município de Água Comprida, para o exercício financeiro de 2005, discriminado pelos anexos desta lei, que estima a receita em R\$ 6.469.000,00 (seis milhões quatrocentos e sessenta e nove mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas na forma da legislação em vigor, observando o seguinte desdobramento.

1	Receitas Correntes	Valor
1.1	Receita Tributária	R\$ 116.000,00
1.2	Receitas de Contribuições	R\$ 181.000,00
1.3	Receita Patrimonial	R\$ 21.000,00
1.4	Receita Agropecuária	R\$ 2.000,00
1.5	Receita Industrial	R\$ 3.000,00
1.6	Receita de Serviços	R\$ 5.000,00
1.7	Transferências Correntes	R\$ 5.786.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	R\$ 830.000,00 – R\$ 6.944.000,00
2	Receitas de Capital	
2.1	Operações de Crédito	R\$ 11.000,00
2.2	Alienação de Bens	R\$ 15.000,00
2.3	Autorização de Empréstimo	R\$ 2.000,00
2.5	Outras Receitas de Capital	R\$ 1.000,00 – R\$ 295.000,00
3	Dedução de Receita para formação do FUNDEF	R\$ 770.000,00
	Total Geral de Receita	R\$ 6.469.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos distribuídos por Órgãos, Unidades Orçamentárias e Funções Programáticas, conforme o seguinte desdobramento.

1	Despesas por Órgãos e Unidades Orçamentárias.	
1.1	Poder Legislativo	
1.1.1	Corpo Legislativo	R\$ 441.000,00
1.1.2	Secretaria da Câmara	R\$ 77.000,00
1.2	Poder Executivo	
1.2.1	Gabinete do Prefeito	R\$ 582.000,00
1.2.2	Departamento de Administração	R\$ 763.000,00
1.2.3	Departamento Contábil e Financeiro	R\$ 553.000,00
1.2.4	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	R\$ 1.062.000,00
1.2.5	Departamento de Educação, Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.	R\$ 1.387.000,00
1.2.6	Departamento de Saúde e Assistência Social	R\$1.604.000,00 – R\$ 5.951.000,00
		R\$ 6.469.000,00
2	Despesas por Funções Programáticas	
2.1	Poder Legislativo	
01	Legislativo	R\$ 518.000,00
2.2	Poder Executivo	
04	Administração	R\$ 1.259.000,00
06	Defesa Nacional	R\$ 21.000,00
08	Assistência Social	R\$ 200.000,00
09	Previdência Social	R\$ 300.000,00
10	Saúde	R\$ 1.464.000,00
12	Educação	R\$ 1.239.000,00
13	Cultura	R\$ 33.000,00
15	Urbanismo	R\$ 441.000,00
16	Habitação	R\$ 230.000,00
17	Saneamento	R\$ 60.000,00
20	Agricultura	R\$ 106.000,00
26	Transporte	R\$ 331.000,00

27	Desporto e Lazer	R\$ 78.000,00
28	Encargos Especiais	R\$ 189.000,00
	Total Geral da Despesa	R\$ 6.469.000,00

Art. 4º - Durante a execução orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada nesta lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto, anular dotações orçamentárias, utilizar o excesso de arrecadação ou o superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrario.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, para que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, 09/12 de 2004.

Publique-se, Cumpra-se e Registre-se.

José Oscar Silva
Prefeito Municipal